

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL****SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR PARA O
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

O Presidente da Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº. 4.599, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro, torna público que estarão abertas às inscrições para o processo de seleção de professores que atuarão nas disciplinas de Programação Orientada a Objetos, Redes de Computadores, Programação para Internet, Análise e Projeto de Sistemas Orientado a Objetos, Tecnologia de Banco de Dados, Algoritmos e Estrutura de Dados, Computação Gráfica, Química Inorgânica, Deontologia de Indústria Farmacêutica, Fisiologia Humana, Química Analítica Quantitativa com ênfase em Quimiometria, Química Analítica Instrumental com ênfase em Quimiometria, Síntese Orgânica, Biologia Geral com ênfase em Cultura de Células, Bioquímica e Biologia Celular Instrumental, Microbiologia, Imunobiologia, Biologia Geral com ênfase em Botânica, Biologia Geral com ênfase em Bioquímica, Fenômenos de Transportes, Manutenção de Equipamentos com ênfase em Instrumentação e Controle, Metalurgia Física, Preparação de Matérias Primas com ênfase em Fornos e Combustíveis, Metalografia, Eletrotécnica Geral, Materiais Poliméricos e Processamento de Polímeros, Materiais Poliméricos, Processamento de Polímeros, Arquitetura Naval, Construção Naval, Desenho Técnico com ênfase em CAD 3D, Tecnologia de Soldagem, Álgebra Linear e Cálculo Numérico, Moldes de Gestão de Pessoas, Gestão da Qualidade com ênfase em Higiene e Segurança do Trabalho e Plano de Negócios com ênfase em Economia Empresarial, que compõe o ciclo Básico e Profissional, oferecido pelo Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO). O regime de trabalho será de 20 (vinte) horas e / ou 40 (quarenta) horas semanais a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição.

Este Edital dá prosseguimento ao processo de seleção de professores iniciado em janeiro de 2007, autorizado nos autos do procedimento administrativo nº E-26/30552/2007, objeto c/c do Decreto nº 40.781/2007 e o processo administrativo nº E-26/30800/2007.

A seleção pública será realizada de acordo com as disposições contidas neste Edital, cujo teor estará disponível nos endereços eletrônicos: (www.faetec.rj.gov.br) e (www.faetec.rj.gov.br/uezo).

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 41 (quarenta e uma) vagas de professor, de acordo com a tabela remuneratória prevista no plano de cargos da FAETEC (Decreto n.º 23.644 – A, 23/10/1997) conforme distribuição especificada na Tabela 1.

1.2 Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 1º, § 3º da Lei Estadual nº 4.599 de 27 de setembro de 2005 e nos artigos 1º e 5º da Lei Estadual n.º 2.298/94, fica estabelecido que aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas do Processo Seletivo Público.

Parágrafo primeiro - As vagas mencionadas no *caput* serão destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, que obtiverem a maior pontuação no Processo de Seleção Pública.

Parágrafo segundo - Somente serão consideradas como pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas, cuja deficiência seja mencionada no rol constante do art. 5º da Lei Estadual n.º 2.298/94.

2. DAS CONDIÇÕES DE CHAMADA

- 2.1 O processo seletivo destina-se a selecionar professor para contratação por tempo determinado para a função de docente nos cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação - Ciclo Básico e Profissional do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no período de dois anos, podendo ser o prazo prorrogado por mais um ano, de acordo com os decretos FAETEC nº 38.772 de 27 de janeiro de 2006 e UEZO nº 38.842 de 15 de fevereiro de 2006.
- 2.2 Poderão candidatar-se profissionais de nível superior, preferencialmente com titulação de Mestre ou Doutor, nas seguintes disciplinas e/ou áreas, com experiência comprovada: Programação Orientada a Objetos, Redes de Computadores, Programação para Internet, Análise e Projeto de Sistemas Orientado a Objetos, Tecnologia de Banco de Dados, Algoritmos e Estrutura de Dados, Computação Gráfica, Química Inorgânica, Deontologia de Indústria Farmacêutica, Fisiologia Humana, Química Analítica Quantitativa com ênfase em Quimiometria, Química Analítica Instrumental com ênfase em Quimiometria, Síntese Orgânica, Biologia Geral com ênfase em Cultura de Células, Bioquímica e Biologia Celular Instrumental, Microbiologia, Imunobiologia, Biologia Geral com ênfase em Botânica, Biologia Geral com ênfase em Bioquímica, Fenômenos de Transportes, Manutenção de Equipamentos com ênfase em Instrumentação e Controle, Metalurgia Física, Preparação de Matérias Primas com ênfase em Fornos e Combustíveis, Metalografia, Eletrotécnica Geral, Materiais Poliméricos e Processamento de Polímeros, Materiais Poliméricos, Processamento de Polímeros, Arquitetura Naval, Construção Naval, Desenho Técnico com ênfase em CAD 3D, Tecnologia de Soldagem, Álgebra Linear e Cálculo Numérico, Moldes de Gestão de Pessoas, Gestão da Qualidade com ênfase em Higiene e Segurança do Trabalho e Plano de Negócios com ênfase em Economia Empresarial.

Tabela 1 - CURSO DE GRADUAÇÃO

Área	Linha de atuação	Vagas	Carga horária
Informática	Programação Orientada a Objetos	01	40 horas
Informática	Redes de Computadores	01	40 horas
Informática	Programação para Internet	01	40 horas
Informática	Análise e Projeto de Sistemas Orientado a Objetos	01	40 horas
Informática	Tecnologia de Banco de Dados	01	40 horas
Informática	Algoritmos e Estrutura de Dados	01	40 horas
Informática	Computação Gráfica	01	40 horas
Fármacos	Química Inorgânica	01	40 horas
Fármacos	Deontologia de Indústria Farmacêutica	01	40 horas
Fármacos	Fisiologia Humana	01	40 horas
Fármacos	Química Analítica Quantitativa / Quimiometria	01	40 horas
Fármacos	Química Analítica Instrumental / Quimiometria	01	40 horas
Fármacos	Síntese Orgânica	01	40 horas
Biotecnologia	Biologia Geral / Cultura de Células	01	40 horas
Biotecnologia	Bioquímica e Biologia Celular Instrumental	01	40 horas
Biotecnologia	Microbiologia	01	40 horas
Biotecnologia	Imunobiologia	01	40 horas
Biotecnologia	Biologia Geral / Botânica	01	40 horas
Biotecnologia	Biologia Geral / Bioquímica	01	40 horas
Siderurgia	Manutenção de Equipamentos / Instrumentação e Controle	01	40 horas

Siderurgia	Fenômenos de Transporte	02	40 horas
Siderurgia	Metalurgia Física	01	40 horas
Siderurgia	Preparação de Matérias Primas / Fornos e Combustíveis	01	40 horas
Siderurgia	Metalografia	01	40 horas
Siderurgia	Eletrotécnica Geral	01	20 horas
Polímeros	Materiais Poliméricos e Processamento de Polímeros	01	40 horas
Polímeros	Materiais Poliméricos	02	40 horas
Polímeros	Processamento de Polímeros	02	40 horas
Naval e Offshore	Arquitetura Naval	01	40 horas
Naval e Offshore	Construção Naval	02	40 horas
Naval e Offshore	Desenho Técnico / CAD 3D	01	40 horas
Naval e Offshore	Tecnologia da Soldagem	01	40 horas
Matemática	Álgebra Linear e Cálculo Numérico	01	40 horas
Administração	Modelos de Gestão de Pessoas	01	20 horas
Administração	Gestão da Qualidade / Higiene e Segurança no Trabalho	01	20 horas
Administração	Plano de Negócios / Economia Empresarial	02	20 horas

3. DO LOCAL DE TRABALHO

3.1 Os docentes selecionados desempenharão sua função, conforme carga horária especificada no item 1.1, Tabela 1, deste Edital, no Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO – sito à Rua Manoel Caldeira de Alvarenga nº 1.203, Campo Grande – Rio de Janeiro - RJ.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Doutor, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.489,95 (hum mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

4.2 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Doutor, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.979,89 (dois mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

4.3 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Mestre, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.301,38 (hum mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos).

4.4 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Mestre, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.602,76 (dois mil seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos).

4.5 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Especialista, em regime de 20 horas, é de R\$ 1.136,67 (hum mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.6 A remuneração inicial para o cargo de docente, com titulação de Especialista, em regime de 40 horas, é de R\$ 2.273,35 (Dois mil duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

4.7 A remuneração inicial para o cargo de docente, com Graduação, em regime de 20 horas, é de R\$ 810,43 (Oitocentos e dez reais e quarenta e três centavos).

4.8 A remuneração inicial para o cargo de docente, com Graduação, em regime de 40 horas, é de R\$ 1.620,86 (hum mil seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1 Local de Inscrição.

As inscrições serão realizadas na secretaria geral da Instituição das 13:00 às 17:00h.

5.2 Período de Inscrição.

As inscrições estarão abertas no período de 15 dias, após a publicação no D.O..

5.3 Somente serão considerados inscritos os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição:

a) *Curriculum Vitae* devidamente documentado (fotocópias);

- b) Memorial Descritivo, de até 05 (cinco) laudas, da atuação acadêmica do candidato, especificando sua experiência na área;
- 5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por si próprio, bem como a entrega dos documentos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Poderão candidatar-se às vagas, brasileiros e estrangeiros que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na forma da lei.
- 6.2 Para os candidatos estrangeiros, possuir visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, nos termos da Emenda Constitucional nº 11/96;
- 6.3 Para os candidatos brasileiros, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 6.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

- 7.1 Será instituída pelo Reitor da UEZO, comissão de avaliação, por áreas, para seleção pública de que trata este edital.
- 7.2 A seleção compreenderá a análise do *Curriculum Vitae* documentado e do Memorial Descritivo.
- 7.4 As cópias dos documentos, conforme Anexo A, encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido neste Edital, **não serão analisadas**.
- 7.5 Na apreciação de títulos, consubstanciados no *Curriculum Vitae*, serão levados em consideração os seguintes critérios conforme o anexo B.
- 7.6 A pontuação final de cada inscrito será obtida a partir da soma dos pontos obtidos na análise do *Curriculum Vitae* (até 08 pontos) e Memorial (até 02 pontos), conforme Anexo B.
- 7.8 O candidato que obter grau 0,0 (zero) será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 7.9 Quanto aos títulos e trabalhos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto esta seleção, concernentes aos últimos cinco anos de prática profissional.
- 7.10 A pontuação final de cada inscrito será divulgada em até 10 (dez) dias após o término do processo de inscrição, na *home page* da FAETEC e UEZO, a partir das 18 horas.
- 7.11 A solicitação de recurso poderá ser feita através de formulário específico, diretamente na Secretaria geral da UEZO, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da pontuação final no Diário Oficial do Rio de Janeiro.
- 7.12 A relação dos docentes selecionados para o preenchimento das vagas de que trata este edital será divulgada 3 (três) dias após o período de recurso, na *home page* da FAETEC e UEZO, a partir das 18 (dezoito) horas e publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro.
- 7.13 Em caso de empate na pontuação, serão aplicados para o desempate os seguintes critérios:
- a) Tempo de exercício profissional na área.
 - b) Idade - o candidato mais idoso.
- 7.14 Os documentos dos candidatos não selecionados serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final, na secretaria da UEZO, no horário de 13:00 (treze) às 17 (dezessete) horas.
- 7.15 Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente para preenchimento das vagas disponíveis e grau diferente de 0,0 (zero), farão parte do cadastro de reserva da UEZO.

8. DO CONTRATO TEMPORÁRIO

- 8.1 A convocação dos professores selecionados para contratação será feita, ou através de telegrama fonado encaminhado pela FAETEC, ou através de ligação telefônica.
- 8.2 O pessoal contratado administrativamente através de seleção pública de que trata este edital, não poderá deixar de observar as proibições contidas no artigo 7º da Lei 4599/2005, sob pena de rescisão de contrato e apuração da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão da referida norma.

- 8.3 Aos contratados serão assegurados os seguintes benefícios, nos termos do art. 9º, da Lei Estadual nº 4599/05:
- I – licença maternidade;
 - II – licença paternidade;
 - III – férias;
 - IV – verba indenizatória por rescisão unilateral imotivada por parte da Administração.
- 8.4 A extinção do contrato de professor se dará ou pelo término do prazo contratual, ou por iniciativa do contratado, ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 9.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 9.2 Todas as decisões relativas ao processo de seleção para contrato temporário serão de inteira responsabilidade da Comissão Examinadora.
- 9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora no que for de sua competência.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 2007.

Nelson Massini
PRESIDENTE DA FAETEC

Anexo A

1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
2. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em seu nível de Mestrado ou Doutorado, serão aceitos diplomas ou certificados/declarações (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão de curso.
3. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou pelas respectivas Universidades Estaduais.
4. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
5. A comprovação de tempo de serviço deverá ser obrigatoriamente realizada por intermédio de uma das formas descritas abaixo, por meio da apresentação de:
 - a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde consta claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
 - b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
 - c) cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos;
6. Os documentos relacionados no subitem acima, opções “a” e “b” deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo clara a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
7. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.
8. Para receber a pontuação relativa à publicação de trabalhos científicos/didáticos, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.
9. Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.
10. A experiência em administração acadêmica e extensão universitária deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e/ou certificados expedidos pela instituição, em que conste o período de início e fim da atividade.
11. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de oito pontos serão desconsiderados.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

Anexo B

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício de atividade profissional de nível superior, não cumulativa com outras no mesmo período, na Administração Pública/Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou afim. Não será considerada fração de ano para efeito de pontuação.	0,10 por cada dois anos, sem sobreposição de tempo.	0,30
b) Exercício de magistério em curso de ensino superior, na área de formação ou afim, excetuados os títulos apresentados na alínea "c". Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,20 por ano, sem sobreposição de tempo.	1,00
c) Publicações de trabalhos científicos, em periódicos internacionais/nacionais, com conselho editorial; Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva, com no mínimo 150 páginas numeradas.	0,50	3,00
d) Experiência em administração acadêmica e extensão universitária, de no mínimo (2) dois anos.	0,10 por cada dois anos, sem sobreposição de tempo.	0,20
e) Orientação de Teses Mestrado e Doutorado.	0,50	1,00
f) Orientação de Iniciação Científica, Monitoria e Monografia de especialização.	0,10	0,50
g) Titulação de Mestre e Doutor na área a qual o candidato concorre ao cargo ou área afim. Para efeito de pontuação só será considerado um título de cada.	1,00	2,00